



# LEI Nº 8450, DE 16 DE JULHO DE 2024

*Declara os festejos religiosos de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no Município de Água Branca - PI, patrimônio cultural imaterial do Estado do Piauí, incluindo-o também no calendário oficial de eventos do Estado.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara os festejos religiosos de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no Município de Água Branca-PI, patrimônio cultural imaterial do Estado do Piauí.

Art. 2º Passam a ser inseridos, no calendário oficial de eventos do Estado do Piauí, os festejos religiosos de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no Município de Água Branca-PI, realizados anualmente, durante os dias 05 a 15 de agosto.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Piauí procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 16 de julho de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

(\* ) **Lei de autoria do Deputado Hélio Rodrigues, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NUNES NOLLETO - Matr.0371313-0, Secretário de Governo do Estado do Piauí**, em 18/07/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Governador do Estado do Piauí**, em 18/07/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **013533655** e o código CRC **96B5C7BD**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.007464/2024-11

SEI nº 013533655